

REGULAMENTO GERAL

BASTIÃO NIGHT RUN 2025

Capítulo I – A PROVA

Artigo 1º. A CORRIDA **BASTIÃO NIGHT RUN 2025** será realizada no dia 15 de fevereiro de 2025 com distância única de 5km e largada às 20:00h.

Artigo 2º. A competição terá seguinte percurso:

Parágrafo Primeiro: Largada na Praça 12 de outubro. Percorrendo a Avenida São Sebastião, ida e volta. Chegada na Praça 12 de Outubro.

Artigo 3º. A corrida terá duração máxima de 1 hora e meia (20h00 às 21:30h).

Parágrafo Primeiro: Não haverá ponto de corte.

Artigo 4º. A corrida será disputada em CATEGORIA ÚNICA denominada PÚBLICO GERAL.

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 5º. Poderão participar da corrida o(a)competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 6º. As inscrições serão realizadas unicamente pela Internet através do site: **centraldasinscricoes.com.br**, com Valor Base de R\$ 105,00*. Haverá lotes promocionais para inscrições antecipadas.

| LOTES | VALORES (reais) |
|---|-----------------------------|
| Especial Lançamento – até 10/12/24 ou 100 vagas | R\$ 70,00 |
| Primeiro – até 25/12/2024 | R\$ 89,25 (desconto de 15%) |
| Segundo – até 15/01/2025 | R\$ 94,50 (desconto de 10%) |
| Terceiro – até 25/01/2025 | R\$ 99,75 (desconto de 5%) |
| Valor Base – até 05/02/25 ou até esgotar | R\$ 105,00* |

Parágrafo Primeiro: Serão destinadas 500 inscrições para venda.

Parágrafo Segundo: Não haverá reembolso e nem cancelamento da inscrição uma vez realizada. Será oferecido, gratuitamente, o serviço de mudança de titularidade da inscrição até 10 dias antes do evento

Parágrafo Terceiro: Os idosos terão desconto de 40% (quarenta por cento) no Valor Base* (R\$63,00). Os maiores de 60 anos, no ato da compra, deverão escolher a modalidade IDOSO no site de venda.

Parágrafo Quarto: Os idosos receberão número de peito na cor vermelha

Artigo 7. Os PCDS (Pessoas com Deficiências) terão gratuidade no evento. Interessados deverão entrar em contato com a organização pelo e-mail: **bastiaonightrun@gmail.com**, enviando documentação comprobatória para receber o código de isenção e orientações específicas para esta categoria.

Parágrafo Primeiro: A organização se dará o direito de limitar o número de vagas destinadas a isenção.

Parágrafo Segundo: Serão consideradas deficiências para isenção: cadeirantes, auditivos totais, amputados, intelectual (grau avançado) e visual total.

Parágrafo Terceiro: Os demais PCDs terão desconto de 50% em cima do Valor Base* (R\$63).

Artigo 8. É vedada a utilização do número de peito e chip de cronometragem de terceiro.

Parágrafo Primeiro: Em caso de necessidade de alteração da titularidade da inscrição, a mesma poderá ser solicitada com até 10 (dez) dias antes da competição através do e-mail: **bastiaonightrun@gmail.com**.

Artigo 9. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela organização para repassar informações e atualizações referentes à competição.

Capítulo III – RETIRADA DOS KITS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 10. A retirada dos kits de participação do evento acontecerá nos dias 13 de fevereiro das 8:00h às 20:00h, 14 de fevereiro das 8:00h às 20h e no dia 15 de fevereiro das 8:00 às 17:00h. Em local a ser divulgado no Instagram: **@bastiao_run**.

Parágrafo Segundo: Não retirar o kit de participação nos dias determinado para entrega, acarretará a perda do direito de posse sobre o mesmo.

Artigo 11. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição.

Parágrafo Primeiro: Para retirada de kits de terceiro é necessário o preenchimento do TERMO DE RETIRADA POR TERCEIRO, pelo titular da inscrição, juntamente com uma cópia do documento de identidade.

Artigo 12. O KIT PARTICIPAÇÃO de corrida será composto por um número de peito e chip de cronometragem descartáveis, alfinetes, camiseta, sacola, medalha de participação (pós-prova).

Capítulo IV – PREMIAÇÃO

Artigo 13. Premiação pecuniária para os CAMPEÕES GERAIS da competição.

Parágrafo Primeiro: Troféu e premiação em dinheiro do 1º ao 3º lugar, masculino e feminino. 1º Lugar R\$ 500,00, 2º Lugar R\$ 300,00 e 3º Lugar R\$ 200,00. Para efeito da premiação será utilizado o tempo bruto de prova.

Artigo 14. Premiação pecuniária por FAIXA ETÁRIA, masculino e feminino

Parágrafo Primeiro: O campeão de cada categoria receberá troféu e R\$ 150,00 em dinheiro. O Segundo e Terceiro lugar receberá troféu de premiação.

Parágrafo Segundo: Faixas Etárias, masculino e feminino: 18 a 29 anos, 30 a 39 anos, 40 a 49 anos, 50 a 59 anos, 60 a 69 anos e acima de 70 anos

Parágrafo Terceiro: Para efeito de premiação por FAIXA ETÁRIA será levado em consideração o tempo líquido de prova.

Artigo 15. O resultado parcial do evento será divulgado 30 minutos antes do horário de início da cerimônia de premiação. Tempo este para contestações e alegações do resultado.

Parágrafo Primeiro: Encerrado o prazo de 30 minutos, será dado início a cerimônia de premiação e NÃO serão mais aceitas nenhum tipo de contestação por parte dos atletas.

Artigo 16. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao podium, assim que a cerimônia de

premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao podium durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Capítulo V – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 17. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder descartável (chip).

Artigo 18. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 19. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

Parágrafo Primeiro: A utilização do chip é de responsabilidade única e exclusiva do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

Parágrafo Segundo: A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a organização na divulgação dos resultados.

Parágrafo Terceiro: O chip deverá estar afixado na parte frontal da camisa e de forma está sempre visível.

Capítulo VI – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 20. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, 19h30min, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 21. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado no Instagram @bastiao_run oficial do evento.

Artigo 22. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 23. A corrida será realizada segundo as Regras da CBA, da Federação e as contidas neste regulamento.

Artigo 24. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

Parágrafo Primeiro: Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito e o chip de cronometragem.

Parágrafo Segundo: Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta mais o kit alimentação pós prova.

Artigo 25. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do **site xxxxxxxxxx** ao prazo provável de 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova.

Parágrafo Único: Os atletas receberão via SMS seus resultados individuais ao final do período de cronometragem da prova.

Capítulo VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 26. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A organização não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 27. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 28. A organização não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBA, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 29. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos e masculinos e guarda-volumes no local da largada e chegada da corrida.

Artigo 30. Ao longo do percurso da corrida haverá apenas 1 (um) posto de hidratação.

Parágrafo Único. Haverá hidratação na largada.

Capítulo VIII – DIREITOS DE IMAGENS E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 31. O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus para a organização, patrocinadores e apoiadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 32. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da organização, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pela rede social oficial da corrida.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de adiamento da corrida e a conseqüente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Capítulo X – DO USO DE DADOS

Artigo 33. Os participantes autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RGs, CPFs, informados no ato do preenchimento do cadastro de participação da ação, com propósito de formação de cadastro e mailing de comunicação da organização, patrocinadores e apoiadores, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor e na LGPD.

Capítulo XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 35. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail bastiaonightrun@gmail.com para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 36. A organização poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este

regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pela rede social oficial da corrida.

Artigo 37. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela organização e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

São Sebastião do Passé - BA., 13 *de novembro de 2024*

A organização.